



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

Ref.: Processo nº 186/91

Assunto: Projeto de Lei nº 132/91

RELATÓRIO

De iniciativa do Presidente da Casa, o Projeto de Lei nº 132/91 visa alterar a redação dos §§ 1º e 2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 787/89, que disciplina a destinação, distribuição e liberação de subvenções e doações de qualquer natureza às entidades do Município de Indianópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

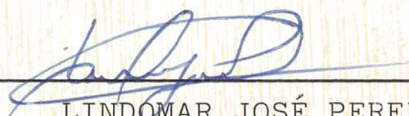
A matéria é oportuna, vez que visa adequar a Lei Municipal nº 787/89 ao novo Regimento Interno da Casa, que transformou a Comissão de Apoio Comunitário e Defesa do Consumidor em Comissão de Educação, Saúde e Ação Social.

A alteração proposta é necessária, pois a referida Lei Municipal não pode estabelecer atribuição a uma Comissão do Poder Legislativo que, regimentalmente, deixou de existir.

CONCLUSÃO

Isto posto, somos pela aprovação do projeto em estudo.

Sala das Comissões, 20 de março de 1.991.


LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Relator Ad hoc

Aprovado em 22/03/91
D. Eduardo Mendes
